

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 142/2009
de 4 de Dezembro de 2009
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2009, de 22 de Outubro de 2009 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão 2009/240/CE da Comissão, de 4 de Março de 2009, que autoriza os Estados-Membros a adoptarem certas derrogações nos termos da Directiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas ⁽²⁾, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo, ao ponto 13c (Directiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte:

«, tal como alterada por:

— **32009 D 0240**: Decisão 2009/240/CE da Comissão, de 4 de Março de 2009 (JO L 71 de 17.3.2009, p. 23).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2009/240/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 5 de Dezembro de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 4 de Dezembro de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Oda Helen SLETNES

⁽¹⁾ JO L 334 de 17.12.2009, p. 10.

⁽²⁾ JO L 71 de 17.3.2009, p. 23.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.